

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES.

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO SINTÉTICO TÉRMICO, REVESTIDA EM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL NA PALMA, FACE PALMAR E POTAS DOS DEDOS. PALMA ANTIDERRAPANTE EM ACABAMENTO CORRUGADO E PUNHO TRICOTADO EM FIO SINTÉTICO. BAIXAS TEMPERATURA, ATÉ – 30°C.	PAR	10
2	002.001.0128 - REPELENTE DE INSETO, EM LOÇÃO COMPOSIÇÃO: DIETIL-TOLUAMIDE, ÁGUA, PETROLATUM, SODIUM CHOLORIDE, CEPWL ALCOHOL, METHYL PARABEN, PROPYL PARABEN, GLYCERIN, ISOPROPYL, MYRISTAPE, DIMETHICONE, ALOE BARBADENSIF, DISTEARYLDIMONIUM CHLORIDE, PARFUM E TRIETHANOLAMINE EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DO LOTE E RESPONSÁVEL QUÍMICO COM REGISTRO NO CRQ EMBALAGEM COM 100 ML MARCA: REPELEX, RAIDER, OFF OU EQUIVALENTE.	VIDRO	32
3	014.001.0182 - MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL EM ACETATO INCOLOR COM SUPORTE PLÁSTICO DE ENGENHARIA RÍGICO INJETADO COM SUPERFÍCIE LISA SEM POROSIDADE NA COR VERDE, COBRINDO A PARTE FRONTAL E LATERAL DO CRÂNIO, ESCUDO DE MATERIAL ACETATO RESISTENTE DE 0,6MM COM 98% DE TRANSPARÊNCIA, DE DIMENSÕES MÍNIMAS DE 240,0 MM X 220,0 MM, PRESO AO SUPORTE COM QUATRO PINOS PLÁSTICOS, EXTREMIDADE DO ACETATO FIXADO COM SUPORTE PLÁSTICO DE ENGENHARIA RÍGICO INJETADO COM SUPERFÍCIE LISA SEM POROSIDADE NA COR VERDE, FIXADO POR MEIO DE 03 PINOS PLASTICOS. SISTEMA DE FIXAÇÃO ATRAVÉZ DE ELÁSTICO PRODUZIDO EM TPE, COM 10 POSIÇÕES DE AJUSTE DE TAMANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESMONTADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO PARA MONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO.	UNIDADE	20
4	014.001.0025 - LUVA DE SEGURANÇA EM VAQUETA E RASPA, PUNHO DE 20,0 CM VAQUETA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, DORSO E FACE DORSAL DOS DEDOS EM RASPA, REFORÇO EXTERNO NO DEDO POLEGAR, REFORÇO INTERNO NA PALMA, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: ZANEL, LUVEQ, ALSEG OU EQUIVALENTE.	PAR	9



5	014.001.0153 - LUVA DE SEGURANÇA TOTAL EM VAQUETA, LONGA PUNHO DE 20,0 CM., VAQUETA NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS, DORSO E PUNHO, ELÁSTICO NO DORSO PARA AJUSTE. COSTURA EM LINHA DE NYLON REFORÇADA, COM MARCAÇÃO DO C.A. NO DORSO OU NA ETIQUETA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE MARCA: LUVEQ, ZANEL, ALSEG OU EQUIVALENTE.	PAR	48
---	--	-----	----

### 3 – DA JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DAS MARCAS E ANÁLISE DE AMOSTRAS

3.1 - As marcas indicadas foram testadas e aprovadas pela equipe técnica, considerando durabilidade, funcionalidade e economia. Marcas não constante na relação deverão possuir igual ou superior qualidade. O interessado deverá disponibilizar ao Sesc/ES catálogos, folder, prospectos técnicos e amostras quando for solicitado pelo setor requisitante, em até 07 (sete) dias úteis após apresentação da proposta, sob pena de não aceitação do produto ofertado.

3.1.2 - A comprovação das especificações técnicas referentes aos itens 01 e 03 serão feitas por meio da apresentação de certificados, manuais, folders, catálogos, folhetos técnicos, amostras ou fotografias do objeto cotado, ou demais literaturas editadas pelo fabricante ou fornecedor dos materiais, a serem solicitados da arrematante.

3.2 – As amostras deverão estar identificadas com relação ao Item/Lote/Pregão a que se referem, bem como identificação da licitante e serem entregues no Almoxarifado Central do Sesc/ES, sito à Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória-ES, CEP. 29.018-300, em dias úteis, de 8:30 às 17:30 horas.

3.3 - A Equipe técnica da área requisitante avaliará as amostras e os respectivos catálogos e após a análise será emitido relatório contendo o resultado.

3.4 - Correrão por conta da proponente todas as despesas decorrentes do transporte das amostras.

### 4 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 100/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - O envio do Pedido ao Fornecedor - PAF a empresa arrematante do lote acontecerá através de e-mail, onde também será enviada a confirmação de recebimento e aceite do objeto e condições de fornecimento por parte do fornecedor.

4.4 - O Pedido para fornecimento dos materiais será emitido no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos a contar da data da Homologação.

### 5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes aos itens/lotes deste certame deverão ser **entregues e faturados** com os dados da Unidade do Sesc a seguir:

#### a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES  
Endereço: Praça Misael Pena, nº 54, Parque Moscoso, Vitória/ES.  
CEP: 29.018-300. Tel.: (27) 3232-3100.  
CNPJ: 05.305.785/0001-24.



## 6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - **Prazo de entrega:** A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo de entrega total dos itens sendo de até 15 (quinze) dias consecutivos após emissão e recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF.

## 7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

**7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.**

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

**7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.**

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc efetuará os pagamentos somente às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.

## 8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.